AMPREV
AMAPÁ PREVIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 032/2022 - AMPREV

Dispõe sobre os procedimentos de BUSCA ATIVA aos beneficiários que se encontram pendentes de recadastramento e prova de vida durante o período do Censo Previdenciário 2021 dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM) do Estado do Amapá, realizado pela AMPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, nomeado pelo Decreto nº 3243/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

CONSIDERANDO que compete à Amapá Previdência – AMPREV a gestão previdenciária dos benefícios de Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma aos segurados, bem como, Pensão por Morte, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM);

CONSIDERANDO que foi promovido o Censo Previdenciário para recadastramento e prova de vida dos beneficiários, do período 01 à 30 de novembro de 2021, através da Portaria 226/2021-AMPREV, com publicação no diário oficial 7.528 de 21/10/2021;

CONSIDERANDO que foi determinado período de prorrogação do recadastramento de 06 à 17 de dezembro de 2021, através da Portaria 279/2021; publicada no Diário Oficial 7.556 de 03/12/2021;

CONSIDERANDO que foi devidamente publicado o Edital de Convocação dos beneficiários que se encontram em situação irregular, no Diário Oficial do Amapá nº 7590 de 20/01/2022, além do jornal de grande circulação local Diário do Amapá edição 8.239 de 21/01/2022 e ampla divulgação em meios de comunicação da região;

CONSIDERANDO que a realização do recadastramento de forma online é parte das iniciativas desenvolvidas pela Amapá Previdência com o objetivo de modernizar e simplificar processos, melhorando o atendimento aos beneficiários sem prejuízo da segurança e do rigor na análise dos processos de recadastramento;

CONSIDERANDO que apesar de todas as publicações, comunicações, e chamamento para a regularização de situação cadastral e prova de vida, o relatório final apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário presente no processo de nº 2021.135.1202558PA, informou que do total de 2.785 beneficiários, 2.267 efetivaram seu recadastramento, sendo que deste total, 1.777 são civis e 490 são militares;

CONSIDERANDO que o relatório apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário presente no processo de nº 2021.135.1202558PA, informou que 518 beneficiários civis e militares não efetuaram sua atualização cadastral e prova de vida durante os prazos instituídos nos procedimentos do Censo Previdenciário 2021;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário é estritamente necessário para a atualização e manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV WEB;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 0915/2005, em seu artigo 85 determina que a AMPREV deve manter programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes;

CONSIDERANDO as 3 tentativas de disponibilização do sistema online do Censo Previdenciário 2021 e que restaram 518 beneficiários pendentes de recadastramento e prova de vida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá emitiu o Decreto nº 0790 de 14 de Fevereiro de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia de COVID19;

CONSIDERANDO a decisão administrativa da Diretoria Executiva da AMPREV, após alinhamento com os Poderes, Conselheiros e Representantes Sindicais, em humanizar a ação do Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO a indisponibilidade tecnológica aos locais afastados da área metropolitana, e a necessidade de concretização do Censo Previdenciário, tendo como referência a humanização determinada pela Diretoria Executiva;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a Busca ativa aos beneficiários que têm pendências quanto ao recadastramento e prova de vida, como procedimento final do Censo Previdenciário 2021, que antecede a fase de bloqueio do pagamento, nos termos do Edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º. Considera-se busca ativa, a utilização de todos os meios físicos e tecnológicos de mapeamento e localização de beneficiários, dentre estes, pesquisa online em redes sociais, publicação do Edital nos sites institucionais dos órgãos vinculados aos Entes Patronais, e visitas domiciliares nos endereços cadastrados no sistema previdenciário.

Art. 3º. A busca ativa a que se refere o artigo 1º, será realizada no período de 03 à 31 de março de 2022, com a disponibilização do sistema de recadastramento e prova de vida referente ao Censo Previdenciário no site institucional da AMPREV, endereço amprev.ap.gov.br.

Art. 4º. O procedimento descrito será coordenado pelos colaboradores Augusto Sergio Nogueira de Brito, Alexander Silva de Leão, Robson Bezerra de Sousa e Luana Picanço de Sousa Braga, e realizado pelos analistas previdenciário relacionados a seguir:

- Andreia Priscila Costa Pontes
- Bruna Mangas Salomão
- Dandara Silva Nunes
- Francisca Gerlane Medina
- Gabriela Costa e Costa
- Marcio Melo Pinheiro
- Marcos Wolf da Luz Lamarão
- Raissa da Gama Lacerda
- Rafaela Souza Fonseca

Art. 5º. Caberá à coordenação do Censo Previdenciário apresentar o Plano de Ação com o cronograma da busca ativa, mapeamento dos beneficiários levando em consideração a localização geográfica de acordo com dados cadastrados no Sistema Previdenciário, além de efetiva pesquisa em redes sociais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de fevereiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMPREV.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 76726039. Cód. CRC: A6CD17A
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 22/02/2022 10:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador